



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**REGULAMENTO PREMIO DESTAQUE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA
ACADÊMICOS DA UNIFAP QUE IRÃO APRESENTAR DE FORMA ORAL OS
RESULTADOS DE SUAS PESQUISAS NO VIII CONGRESSO AMAPAENSE DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, através de seu Departamento de Pesquisa (DPq), torna público o presente Regulamento do **Premio Destaque Iniciação Científica**.

CAPÍTULO I - O PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio Destaque na Iniciação Científica tem como objetivos premiar acadêmicos do Programa de Iniciação Científica Superior da UNIFAP (ciclo 2018-2019) das modalidades PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC, PROBIC-VS e PROVIC, que se destacaram no VIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Art. 2º - Serão premiados os acadêmicos da UNIFAP que apresentarem trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, de acordo com cada área de conhecimento avaliada:

- I. Ciências da Saúde
- II. Ciências Biológicas
- III. Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;
- IV. Linguística, Letras, Arte e Educação
- V. Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
- VI. Ciências Agrárias

Art. 3º - Para cada acadêmico será concedida premiação no valor de:

- R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o primeiro colocado de cada área.

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o segundo colocado de cada área.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado de cada área.

Art. 4º - Na solenidade de premiação os acadêmicos receberão apenas o certificado de menção honrosa. O prêmio em dinheiro será por depósito em conta corrente, após preenchimento de ficha com dados bancários, seguido dos trâmites institucionais requeridos pela UNIFAP.

Art. 5º - Serão entregues certificados de menção honrosa aos orientadores dos acadêmicos premiados.

CAPÍTULO II - BANCA AVALIADORA

Art. 6º - As apresentações orais serão avaliadas por uma banca examinadora formada por 3 (três) avaliadores.

Art. 7º - Os avaliadores não poderão ter alunos inscritos para apresentação de trabalhos.

Art. 8º - A avaliação se dará por meio de uma ficha de avaliação, onde serão atribuídas notas de 0 a 10, por cada avaliador.(Ficha de avaliação em anexo 1).

Art. 9º - A nota final do acadêmico será a média das notas recebidas dos três avaliadores.

Art. 10º - Somente concorrerão ao prêmio os acadêmicos que entregaram o relatório final com parecer do orientador até o dia 30/09/19.

Art. 11º - Os trabalhos deverão ser apresentados na modalidade Oral e, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) na programação oficial do VIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Art. 12º - Cada acadêmico terá um tempo de **até dez minutos** para apresentação oral de seu trabalho. Após os dez minutos o acadêmico terá um acréscimo de até dois minutos para finalizar a apresentação (**porém destaca-se que após os dez minutos será descontado um ponto para cada minuto excedente**). Passado 12 minutos do início da apresentação a Banca irá dar como encerrada a apresentação do aluno.

CAPÍTULO III - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 13º - A divulgação dos ganhadores e a premiação acontecerá durante a cerimônia de encerramento do VIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica, a se realizar no dia 25 de outubro de 2019.

CAPÍTULO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - A decisão da banca examinadora é soberana e inquestionável.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.

PROFA. DRA. ELIZABETH VIANA M COSTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA Nº 1986/2018

PROFA. DRA. AMANDA ALVES FECURY
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1716 /2018